



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)**

**ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**

**PREFEITO: LUCIANO FRANZ**

**SECRETÁRIA: DÉBORA LUIZA HANSEN**

**EXERCÍCIO: 2023**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

|                                          |                                                                         |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Identificação da unidade jurisdicionada: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUNHATAÍ                                    |
| CNPJ                                     | 11.403.739/0001-60                                                      |
| Endereço                                 | Endereço: Rua João Sehnem, 187, Centro<br>CEP: 89.886-000               |
| Telefones                                | Telefone: (49) 3338-0011<br>Fax: (49) 3338-0005                         |
| Endereço eletrônico                      | E-mail: saude@cunhatai.sc.gov.br<br>Site: http://www.cunhatai.sc.gov.br |

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

|                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Secretaria de Saúde e Saneamento</b><br><br>Endereço: Rua João Sehnem, 187, Centro<br>CEP: 89.886-000<br>Telefone: (49) 3338-0011<br>Fax: (49) 3338-0005<br>E-mail: saude@cunhatai.sc.gov.br<br>Site: http://www.cunhatai.sc.gov.br | Secretária: Débora Luiza Hansen |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|



**Estado de santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**CONSELHO**

| <b>CONSELHO</b>                    | <b>MEMBROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE</b> | Debora Luiza Hansen, Karine Rosiana Mohr, Marizane Andrea Schnorrenberger Thomas, Maicon Luis Schmitz, Vitor Hemsing, Titular: Cristina Muller Pereira; Fabiane Kuhn Both Frey; Giannina Amabile Weber; Caroline Raquel Schuh; Nerci Terezinha Henz Koop; Edi Olinda Schafer Ritter; Carla Danieli Mallmann Hippler; Solange Henn; Rosane Maria Clauss Hendges; Marta Geni Hoffmann Freitag; Ireni Lansing Schnorrenberger; Celí Inês Lenhard; Romilda Bildhauer; Cemilda Eichelberger; Artemio Sattler; Suzana Francisca Bassani Morschel; Mosael Megail Mallmann; Márcio Elói Mann. |

**2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

**a.1) a identificação do programa**

|                   |                                                                     |              |              |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 03                | SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO                                    | 3.861.023,62 | 6.423.953,92 | 5.421.505,81 |
| 03.01.0           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            | 3.861.023,62 | 6.423.953,92 | 5.421.505,81 |
| 03.01.10          | Saúde                                                               | 3.861.023,62 | 6.423.953,92 | 5.421.505,81 |
| 03.01.10.122      | Administração Geral                                                 | 151.000,00   | 151.000,00   | 147.355,08   |
| 03.01.10.122.0017 | SAÚDE COM A ATENÇÃO QUE VOCÊ MERECE                                 | 151.000,00   | 151.000,00   | 147.355,08   |
| 10.122.0017.2.085 | Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria da Saúde         | 151.000,00   | 151.000,00   | 147.355,08   |
| 03.01.10.301      | Atenção Básica                                                      | 2.765.516,24 | 4.718.845,25 | 3.937.546,17 |
| 03.01.10.301.0017 | SAÚDE COM A ATENÇÃO QUE VOCÊ MERECE                                 | 2.590.516,24 | 4.185.818,61 | 3.429.458,53 |
| 10.301.0017.2.065 | Manutenção das Ações Gerais da Secretaria da Saúde                  | 1.938.800,24 | 3.240.116,10 | 2.672.924,07 |
| 10.301.0017.2.067 | Manutenção do programa de saúde bucal                               | 210.626,00   | 253.730,88   | 200.930,52   |
| 10.301.0017.2.071 | Manutenção do programa NASF                                         | 172.650,00   | 275.570,53   | 271.059,52   |
| 10.301.0017.2.073 | Manutenção e Conservação do Centro de Saúde                         | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         |
| 10.301.0017.2.079 | Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde - ACS          | 258.440,00   | 416.401,10   | 284.544,42   |
| 03.01.10.301.0022 | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) - ESTRUTURAÇÃO                      | 175.000,00   | 533.026,64   | 508.087,64   |
| 10.301.0022.1.040 | Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Saúde                    | 20.000,00    | 24.026,64    | 24.026,64    |
| 10.301.0022.1.041 | Aquisição de Veículos                                               | 100.000,00   | 459.000,00   | 458.900,00   |
| 10.301.0022.1.044 | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliário                    | 50.000,00    | 50.000,00    | 25.161,00    |
| 10.301.0022.1.051 | Construção de Academia                                              | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         |
| 03.01.10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                               | 505.761,40   | 801.705,30   | 702.767,08   |
| 03.01.10.302.0017 | SAÚDE COM A ATENÇÃO QUE VOCÊ MERECE                                 | 505.761,40   | 801.705,30   | 702.767,08   |
| 10.302.0017.2.061 | Manutenção do Programa SUSMAC - Atenção de Med. e Alta Complexidade | 310.611,40   | 572.455,30   | 514.437,85   |
| 10.302.0017.2.070 | Apoio financeiro à Consórcios de Saúde                              | 195.150,00   | 229.250,00   | 188.329,23   |
| 03.01.10.303      | Suporte Profilático e Terapêutico                                   | 340.878,80   | 568.686,86   | 522.286,28   |



**Estado de santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

|                   |                                                         |              |              |              |
|-------------------|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 03.01.10.303.0017 | SAÚDE COM A ATENÇÃO QUE VOCÊ MERECE                     | 340.878,80   | 568.686,86   | 522.286,28   |
| 10.303.0017.2.072 | Manutenção das Ações da Farmácia Básica                 | 340.878,80   | 568.686,86   | 522.286,28   |
| 03.01.10.304      | Vigilância Sanitária                                    | 97.867,18    | 183.716,51   | 111.551,20   |
| 03.01.10.304.0017 | SAÚDE COM A ATENÇÃO QUE VOCÊ MERECE                     | 97.867,18    | 183.716,51   | 111.551,20   |
| 10.304.0017.2.069 | Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde e Sanitária | 97.867,18    | 183.716,51   | 111.551,20   |
| TOTAL DA          | ENTIDADE FMS                                            | 3.861.023,62 | 6.423.953,92 | 5.421.505,81 |

**a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente**

Item dispensado de envio.

**a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;**

Apresenta-se a seguir as metas bimestrais de arrecadação previstas e realizadas em 2023:

| Até o Bimestre | Prevista na LOA | Realizada até o bimestre | Diferença  | Percentual da meta |
|----------------|-----------------|--------------------------|------------|--------------------|
| 1º Bimestre    | 134.606,86      | 127.400,02               | -7.206,84  | 94,65              |
| 2º Bimestre    | 269.213,72      | 282.141,96               | 12.928,24  | 104,80             |
| 3º Bimestre    | 403.820,58      | 524.841,01               | 121.020,43 | 129,97             |
| 4º Bimestre    | 538.427,44      | 664.439,05               | 126.011,61 | 123,40             |
| 5º Bimestre    | 673.034,30      | 1.388.706,38             | 715.672,08 | 206,33             |
| 6º Bimestre    | 807.641,12      | 1.711.583,41             | 903.942,29 | 211,92             |

Durante o exercício de 2023 não foram feitos Decretos de limitação de empenho.

**a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Não ocorreu.

**3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

Item dispensado de envio.

**3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;**

Item dispensado de envio.

**3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:**

Item dispensado de envio.

**3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título**

Item dispensado de envio.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

|                                                   |                                                                   | <b>Exercício:</b>                                                          | <b>2023</b>                       |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Entidade Beneficiada                              | Espécie de Transferência<br>(Subvenção, Auxílio,<br>Contribuição) | Formalização (Convênio,<br>Termo de Parceria, Termo de<br>Cooperação etc.) | Valor Anual<br>Transferido (Pago) |
| ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR<br>PADRE JOÃO BERTHIER      | SUBVENÇÃO SOCIAL                                                  | LEI/CONVÊNIO                                                               | 147.612,00                        |
| ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR<br>BENEFICIENTE DE SAUDADES | SUBVENÇÃO SOCIAL                                                  | LEI/CONVÊNIO                                                               | 78.000,00                         |
| <b>Total</b>                                      |                                                                   |                                                                            | <b>122.897,00</b>                 |

**5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

**5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**

Item dispensado de envio.

**5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

As publicações também são realizadas no DOM, mural público, em jornal e internet.

**6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas no exercício**

|                                       |                                                                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição da recomendação:            | Alerta sobre o cumprimento do Contrato realizado entre Saúde e prestadora de serviço (Academia). |
| Providências adotadas:                | Realização de um novo edital para prestação do Serviço (em andamento)                            |
| Setor responsável pela implementação: | Saúde e Assistência Social                                                                       |



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**

**b) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento**

Não há pendências.

**7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)**

Não houveram contratos de gestão.

**8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Não houveram termos de parceria.